



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
CONSELHO DELIBERATIVO**

**RESOLUÇÃO Nº 025/2009**

Aprova a Proposição nº 024/2009, que define as Prioridades para a aplicação dos Recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE para o exercício de 2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE usando da atribuição que lhe confere o § 1º, art. 8º combinado com o § 5º do mesmo artigo, da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, e o estabelecido na alínea "a", inciso XIII, art. 7º do Anexo I ao Decreto nº 6.219, de 04 de outubro de 2007, ademais do que estabelece o inciso I, parágrafo único do art. 5º do Regimento Interno do Conselho Deliberativo da SUDENE, bem como, o que estabeleceu a Portaria nº 407, de 14 de outubro de 2009, do Ministério da Integração Nacional, publicada no DOU de 15 de outubro de 2009, que definiu as diretrizes e orientações gerais, torna público que este colegiado, em sessão realizada nesta data,

**RESOLVEU:**

**Art. 1º** Aprovar a Proposição nº 024/2009, sancionada pela Diretoria Colegiada da SUDENE na 47ª reunião, de 17 de novembro de 2009, que deliberou sobre as prioridades do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE nos projetos de investimento para o exercício de 2010, com a emenda apresentada em plenário pelo vice-governador de Sergipe.

**Art. 2º** A Proposição de que trata o artigo anterior e a documentação técnica que lhe dá suporte, passam a integrar a presente Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Fortaleza, 25 de novembro de 2009.

**JÚLIO CÉSAR DE ARAÚJO NOGUEIRA**  
Presidente do Conselho Deliberativo